

## **Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação (BI-Licenciado)**

### **Resumo do anúncio**

Encontra-se aberto concurso (referência **MARE/017/BI/2023**) para atribuição de 1 bolsa de investigação (licenciado) no âmbito das atividades do projeto “*CoastDiv – Measuring coastal marine diversity*”, desenvolvidas na Unidade de I&D MARE- Marine and Environmental Sciences Centre (Referência: UIDP/04292/2020), no seu polo ISPA, e financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia – FCT, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC).

### **1. Área(s) Científica(s)**

Biologia

### **2. Perfil do Candidato**

Requisitos obrigatórios:

Licenciatura em Biologia ou equivalente;

Experiência na identificação in situ de organismos costeiros com especial ênfase na macrofauna e flora intertidal;

Certificação e experiência prática na operação com drones aplicada a pesquisas em ecologia e biodiversidade;

Certificação e experiência prática em trabalho envolvendo mergulho com escafandro autónomo;

Disponibilidade imediata para começar a trabalhar em todas as atividades relacionadas com este projeto.

Fatores preferenciais:

Experiência em atividades de extensão envolvendo alunos e professores em projetos de literacia do oceano;

Capacidade e motivação para trabalhar numa equipa multidisciplinar;

Experiência de utilização de bases de dados e em análise estatística em R;

O trabalho de campo requer que o candidato tenha carta de condução e transporte próprio.

### **3. Documentos obrigatórios para admissão a concurso**

- a) Certificado de Licenciatura onde conste a nota de conclusão.
- b) Curriculum Vitae detalhado.
- c) Carta de Motivação.

No caso de graus académicos e diplomas conferidos por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras poderá em alternativa, e em conjunto com um comprovativo da requisição do reconhecimento do grau, submeter uma declaração de honra de candidato em como obterá o reconhecimento dos graus académicos até ao final do prazo de candidatura.

#### **4. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação**

Estar inscrito num Mestrado ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação. Até à data de celebração do contrato de bolsa, o candidato terá de apresentar prova de inscrição num curso conferente ou não conferente de grau académico.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o candidato apresente declaração de honra em como obterá o reconhecimento de graus académicos até ao final do prazo de candidatura e prova de pedido destes reconhecimentos, até à data de celebração do contrato de bolsa o candidato deverá apresentar o comprovativo de reconhecimentos de graus em Portugal, conforme indicado no ponto 3 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação poderá ainda ser necessário apresentar formulário de dados pessoais, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

#### **5. Plano de trabalhos**

O/a bolseiro/a realizará censos de biodiversidade na zona entre-marés e em mergulho com escafandro autónomo utilizando transectos e quadrats de amostragem para identificar e quantificar in situ algas, invertebrados e peixes.

O/a candidato/a irá também usar drones para avaliar a diversidade e abundância de algas e outros organismos sésseis ao longo das plataformas rochosas da costa de Cascais, Sintra e Mafra;

O/a candidato/a será responsável pela colocação e gestão de uma rede de sensores de temperatura na faixa do intertidal e também pelas leituras regulares dos perfis de temperatura de cada logger;

O/a bolseiro/a será responsável por toda a gestão de dados recolhidos no campo no formato GBIF e pela sua análise estatística, comparando a riqueza específica e abundâncias em diferentes pontos de amostragem.

Como tarefa secundária da recolha de dados de riqueza específica e abundância de espécies costeiras, também é esperado que o trabalho envolva atividades de disseminação científica dirigida a estudantes e professores.

#### **6. Legislação e regulamentação aplicável**

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica); Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus

académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras), e demais normas aplicáveis.

### **7. Local de trabalho e orientação científica**

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente, localizado no Ispa – Instituto Universitário e nos locais pré-definidos para a execução das atividades planeadas ao longo da costa de Cascais, Mafra, e Sintra, sob a orientação científica do Doutor Frederico Almada.

### **8. Duração da bolsa**

A bolsa terá a duração de 3 meses, eventualmente renovável, condicionada ao orçamento disponível, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa deverá ter início previsto em junho de 2023.

### **9. Remuneração e outras componentes da bolsa**

O montante da bolsa, em regime de exclusividade e tempo integral, corresponde a **930,98€**, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf)), que será paga mensalmente por transferência bancária ao titular. O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro).

### **10. Submissão de candidaturas**

O concurso encontra-se aberto de **10 a 23 de maio de 2023 até às 23h00** (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas dentro do prazo.

A candidatura deve indicar no campo “Assunto” a referência do concurso e ser remetida por e-mail para [candidaturas.investigadores@ispa.pt](mailto:candidaturas.investigadores@ispa.pt), com conhecimento para [mare\\_ispa@ispa.pt](mailto:mare_ispa@ispa.pt), ou por carta dirigida ao Ispa – Instituto Universitário – Departamento de Recursos Humanos – Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Licenciatura onde conste a nota de conclusão.
- b) Curriculum vitae detalhado.
- c) Carta de motivação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF. Só serão aceites documentos em português ou inglês.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso o/as candidato/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

## 11. Avaliação e critérios de seleção

As candidaturas serão avaliadas numa escala 0 – 20 valores.

### Fase 1: Avaliação Curricular

Será efetuada uma avaliação que incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com os seguintes critérios, cada um com o peso indicado:

- a) Experiência na identificação in situ de organismos costeiros com especial ênfase na macrofauna e flora intertidal, demonstrada pelo CV do candidato (30%);
- b) Certificação e experiência prática na operação com drones aplicada a pesquisas em ecologia e biodiversidade, demonstrada pelo CV do candidato (20%);
- c) Certificação e experiência prática em trabalho envolvendo mergulho com escafandro autónomo (10%);
- d) Experiência em atividades de extensão envolvendo alunos e professores em projetos de literacia do oceano (10%)
- e) Carta de motivação do candidato (30%).

A avaliação curricular é obtida através da média ponderada dos critérios acima indicados, e terá um peso de 60% para a classificação final.

Candidatos cuja avaliação curricular inferior a 10 pontos serão excluídos do concurso – “Excluído”.

### Classificação Final:

Os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada das classificações obtidas para cada critério.

Se nenhum dos candidatos apresentar as competências apropriadas e/ou necessárias para a posição e o respetivo plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa.

Nota para efeitos de valorização do Critério a):

1 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidas pelo candidato não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa. Ou seja, quando é apenas submetida declaração de honra de candidato em como obterá o reconhecimento do grau académico e conversão da classificação final até ao final do prazo de candidatura (e prova do pedido de reconhecimento).

## 12. Composição do Júri

Doutora Joana Robalo (Professora Associada no ISPA – Instituto Universitário; MARE-Presidente).

Doutor Manuel Eduardo dos Santos (Professor Associado no ISPA – Instituto Universitário; MARE-Vogal efetivo).

Doutor Paulo Catry (Professor Auxiliar no Isipa – Instituto Universitário; MARE-Vogal efetivo).

Doutor Frederico Almada (Investigador integrado no MARE, ISPA – Instituto Universitário; Vogal suplente).

Doutora Ana Pereira (Professor Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário; MARE; Vogal suplente).

### **13. Comunicação dos resultados**

Todos os candidatos serão notificados dos resultados da avaliação no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, através de e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

### **14. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso**

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação ou recurso devem dirigir a sua pronúncia à Reitora do Ispa – Instituto Universitário.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao(s) candidato(s) na(s) posições(ção) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.